



TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/169/SIURB/24/25

CONTRATO Nº 169/SIURB/24

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90017/2024

PROCESSO Nº 6022.2024/0008766-4

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: COMERCIAL MARCTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO DE SINAIS DE TV POR ASSINATURA, COM A INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS PONTOS A SEREM INSTALADOS NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO; DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, CNPJ nº 46.392.171/0001-04, neste ato representada pelo Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada simplesmente “**PREFEITURA**” e, de outro, a empresa **COMERCIAL MARCTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, sediada na Rua Nhamundá, nº 218, térreo, Vila Dalila, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 30.945.249/0001-30, neste ato representada pelo Senhor **MARCIO ANDERSON RODRIGUES**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], adiante designada simplesmente “**CONTRATADA**”, de acordo com o parecer jurídico **SIURB/ATAJ** em doc. SEI nº **145754126**, o despacho autorizatório em doc. SEI nº **145773892**, publicado no D.O.C de **13/11/2025** do processo nº 6022.2024/0008766-4, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato **169/SIURB/24**, em conformidade com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO

- 1.1. Fica prorrogado o prazo do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/11/2025, pelo valor total estimado de R\$ 10.858,52 (dez mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) que corresponde ao valor do PO + o reajuste calculado por SIURB/DAF/DF, para despesas com os serviços, conforme planilha sob doc. SEI nº 145698829.**



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

- 2.1. Para fazer frente às despesas deste Aditamento, foram emitidas as Notas de Empenho nº 144341/2025 no valor de R\$ 1.409,44 (um mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos) relativos ao valor principal e nº 144352/2025 no valor de R\$ 83,92 (oitenta e três reais e noventa e dois centavos), relativos ao reajuste estimado, onerando a dotação orçamentária nº 22.10.15.122.3024.2.100.33903900.00, do presente exercício financeiro, devendo onerar dotação própria no exercício vindouro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

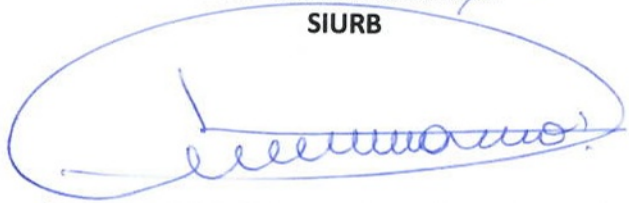
- 3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº 169/SIURB/24 e dos seus respectivos aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 12 de novembro de 2025.



PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SIURB



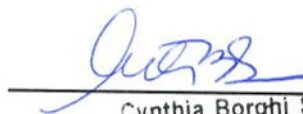
CONTRATADA
COMERCIAL MARCTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA
MÁRCIO ANDERSON RODRIGUES
REPRESENTANTE LEGAL



TESTEMUNHAS:



Eliano S. Cardoso
R.F. [REDACTED]
SIURB



Cynthia Borghi Serrano
R.F. [REDACTED]
SIURB